



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 012/2020

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **FRANCIMAR BAPTISTA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no **CNPJ nº 02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas, com embasamento legal na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei Nº 8.666/1993, Lei Nº 8080/1990, especialmente art. 24, 25 e 26, Lei Nº 12.101, Lei Nº 8.142/1990, Lei Nº 13.019/2014 e alterações pela Lei Nº 13.204/2015, Portaria Nº 3.114/2010, PRC MS/GM Nº 3 (Origem: Portaria GM 4.279/2010), Decreto Nº 7.508/2011, Portaria GM Nº 841/2012 (RENASES), Portaria GM Nº 529/2013, PRC MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.390/2013), MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), PRC MS/GM Nº 03, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), Portaria GM Nº 2925/2017, Portaria GM Nº 1.631/2015, Portaria Nº 1.806 de 26/08/2014, Decreto nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007 e Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005 juntamente com os anexos I, II, III e IV, conforme processo nº 231/2020 e apenso nº 19.548/2024, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Sétima o subitem 7.8 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recedido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 19.205,82 (dezenove mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares, Parcela Portaria Competência Valor Complemento Profissionais Relação 5.424 de 24 de setembro de 2024. Conforme processo nº 231/2020 e apenso nº 19.548/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 31 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
FRANCIMAR BAPTISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____